

**JUSTIFICATIVA POR NÃO UTILIZAÇÃO PREFERENCIAL DO SISTEMA DE
COTAÇÃO ELETRÔNICA
(Art. 4º, § 2º, DECRETO 5450/05)**

Tendo em vista a necessidade imediata de aquisição de material gráfico para atender às solicitações dos projetos: (I) “Manhuaçu do campo a cidade: estratégias de comercialização de produtos agroecológicos em tempos de pandemia”, (ii) “Simonésia do campo a cidade: estratégias de comercialização de produtos agroecológicos em tempos de pandemia”, ambos aprovados no edital: Nº06/2020 - PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO.

Tendo em vista que o atraso na realização de processo de licitação para o registro de preços do item em questão tornou inviável a aquisição do item por meio deste procedimento. Considerando também que a realização de cotação eletrônica poderia comprometer a execução dos projetos, devido à necessidade imediata do item.

Tendo em vista que a referida contratação é considerada de pequeno valor e que a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

Sendo assim, o IF Sudeste MG – Campus Manhuaçu decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa MARIANE RIBEIRO HOTT (CNPJ: 20.786.047/0001-30), no valor total de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), através de Dispensa de Licitação, amparada no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. Observando que as circunstâncias já elencadas, principalmente o caráter emergencial, inviabilizam a realização de uma Cotação Eletrônica, não podendo assim aplicar o art. 4º, § 2º, Decreto 5.450/05, o qual dispõe sobre a utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica, optamos pelo procedimento comum de Dispensa de Licitação.

Manhuaçu , 21 de julho de 2020.

Rafael Dal’ Sasso Lourenço
Diretor de Administração e Planejamento
Campus Manhuaçu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DECLARAÇÃO Nº 419/2020 - MNUDAP (11.05.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 20 de Julho de 2020

Justificativa_ -_No_Utilizao_Cotao_Eletrnica.pdf

Total de páginas do documento original: 1

(Assinado digitalmente em 26/08/2020 13:07)

RAFAEL DAL SASSO LOURENCO

DIRETOR

1790034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **419**, ano: **2020**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **20/07/2020** e o código de verificação: **0ecfac2cbc**